

Inspirar novas gerações para se superarem e alcançarem as suas metas.

Regulamento 2026/2027

TARDES TEN

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição de um aluno na Academia TEN implica a aceitação integral do presente regulamento por parte do encarregado de educação.
- 2 – O tratamento de dados pessoais do aluno e do encarregado de educação é feito de acordo com a política de privacidade da TEN, aceite no ato de inscrição.

CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS DA ACADEMIA TEN

- 1 – Garantir um ambiente calmo, seguro e acolhedor, com as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades.
- 2 – Proporcionar aos alunos atividades educativas variadas, ajustadas à sua faixa etária e necessidades, com o objetivo de os motivar para a aprendizagem.
- 3 – Acompanhar a realização dos trabalhos de casa e apoiar a organização escolar dos alunos.

CAPÍTULO III – FUNCIONAMENTO

- 1 – As Tardes TEN decorrem de 14 de setembro a 18 de junho.
- 2 – A Academia está aberta das 14:00h às 19:00h. O horário de funcionamento das "Tardes TEN" é das 14:30h às 18:30h.
- 3 – A Academia estará encerrada: em todos os feriados nacionais e no feriado municipal de Lisboa; de 21 de dezembro a 3 de janeiro; e de 8 a 10 de fevereiro.
- 4 – Ao fazer a matrícula fica definido o dia e o horário em que o aluno frequenta a Academia.
- 5 – O processo de matrícula (ou renovação de matrícula) só está concluído após a liquidação da primeira fatura.
- 6 – Para alteração do horário combinado, o encarregado de educação deve enviar um pedido para tardes@academiaten.pt e aguardar confirmação.

CAPÍTULO IV – REGRAS DE CONDUTA

- 1 – Todos os estudantes que frequentem a Academia TEN deverão adotar um comportamento respeitador e amigável com colegas e elementos da equipa TEN.
- 2 – Os estudantes deverão zelar pelo bom estado e preservação do material e das instalações da Academia TEN.

- 3 – Os estudantes devem colaborar com as propostas educativas e o propósito da sua frequência na Academia TEN.
- 4 – A utilização de telemóveis individuais é permitida segundo indicação e permissão da equipa.
- 5 – Os alunos são responsáveis por trazer os seus materiais e recursos de trabalho.

CAPÍTULO V – PAGAMENTOS

- 1 – A inscrição nas Tardes TEN é anual, faturada em 3 prestações trimestrais.
- 2 – As faturas são emitidas no início de cada trimestre e enviadas para o e-mail fornecido pelo encarregado de educação no ato da inscrição.
- 3 – As faturas devem ser liquidadas num prazo máximo de 10 dias após a emissão.
- 4 – Os pagamentos deverão ser feitos por IBAN ou por Entidade e Referência Multibanco, ambos indicados na fatura. O pagamento através de Cheques Educação implica a devida sinalização e articulação com os nossos serviços administrativos.
- 5 – Na fatura do 1º trimestre é também cobrado o valor da matrícula ou da renovação de matrícula.
- 6 – O valor da matrícula de novos alunos para o ano letivo de 2026/2027 é de 50 € e inclui o seguro escolar obrigatório. A renovação de matrícula para alunos atuais tem o valor de 25 €.
- 7 – O valor de cada trimestre é fixo e não varia em função de feriados, encerramentos (Natal, pausa de fevereiro) ou do calendário específico de cada mês.
- 8 – Quem se inscreve depois do início de um trimestre paga uma fração do valor desse trimestre, de acordo com a data de entrada:

1º Trimestre – 14 de setembro a 20 de dezembro

Data de entrada	Valor a pagar
Entre 14 de setembro e 15 de outubro	Trimestre completo (3/3)
Entre 15 de outubro e 15 de novembro	2/3 do trimestre
Entre 15 de novembro e 15 de dezembro	1/3 do trimestre

2º Trimestre – 3 de janeiro a 31 de março

Data de entrada	Valor a pagar
Entre 1 e 31 de janeiro	Trimestre completo (3/3)
Entre 1 e 28/29 de fevereiro	2/3 do trimestre
Entre 1 e 31 de março	1/3 do trimestre

3º Trimestre – 1 de abril a 18 de junho

Data de entrada	Valor a pagar
Entre 1 de abril e 1 de maio	Trimestre completo (3/3)
Entre 1 de maio e 1 de junho	2/3 do trimestre
Entre 1 de junho e 18 de junho	1/3 do trimestre

- 9 – Após o início do trimestre em que o aluno se inscreve, aplica-se o valor integral desse e de todos os trimestres seguintes, sem lugar a proporcionalidade adicional.
- 10 – Qualquer situação de pagamento fora deste modelo (ex.: pedidos de pagamento faseado) é uma exceção e deve ser analisada e aprovada caso a caso pela equipa financeira da TEN.
- 11 – Em caso de desistência, no início ou no decorrer do ano letivo, não é conferido ao aluno o direito ao reembolso de qualquer pagamento já efetuado, nem a dispensa dos pagamentos em atraso. O aviso de desistência deve ser feito por e-mail para financeiro@academiaten.pt, com um mês de antecedência.
- 12 – Nenhum aluno pode frequentar um novo ano letivo sem que estejam integralmente liquidadas todas as faturas dos anos letivos anteriores.
- 13 – Desconto: 10% a partir do 2º irmão.

CAPÍTULO VI – ACIDENTES E SEGURO

- 1 – Todos os alunos têm seguro da Allianz. Em caso de acidente escolar dentro do espaço da Academia, a equipa ajudará no processo de ativação do seguro.
- 2 – O não cumprimento dos procedimentos processuais poderá implicar o não pagamento das despesas inerentes ao acidente. O pagamento da franquia prevista na ativação do seguro é da responsabilidade do encarregado de educação.
- 3 – Os estudantes são responsáveis pelo seu material e a Associação TEN não se responsabiliza por qualquer objeto de valor trazido pelos mesmos.

CAPÍTULO VII – FALTAS E COMPENSAÇÕES

- 1 – Faltas com pré-aviso até 2 dias podem ser compensadas, mediante combinação direta com o membro da equipa responsável.
- 2 – Faltas sem pré-aviso não podem ser compensadas.
- 3 – As atividades que decorrem em dias feriados não são compensadas.

CAPÍTULO VIII – LIVRO DE RECLAMAÇÕES

- 1 – A Associação TEN informa que o consumidor pode apresentar reclamações através do Livro de Reclamações Eletrónico, disponível em www.livroreclamacoes.pt.
- 2 – O acesso ao Livro de Reclamações eletrónico é gratuito, nos termos legais aplicáveis.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As situações em que haja desrespeito por algum dos pontos deste regulamento serão analisadas entre a Academia e os encarregados de educação.
- 2 – O presente regulamento poderá ser objeto de alterações sempre que necessário.

3 – O presente regulamento entra em vigor a 1 de setembro de 2026.